

*Prefeitura do Município de Apiaí*  
*Estado de São Paulo*

SECRETARIA JURÍDICA

**LEI MUNICIPAL Nº 23 DE 11 DE JUNHO DE 2.004**

**“Dispõe sobre a autorização legislativa para celebração convênio com a Secretaria Estadual da Juventude, Esporte e Lazer – para o recebimento de recursos financeiros à serem destinados à reforma e melhoramentos no Campo de Futebol do Bairro Pinheiros . “**

**EMILSON COURAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de APIAI - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

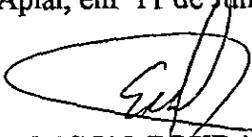
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de APIAI- Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:-

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de APIAI - Estado de São Paulo, autorizado a celebrar convênio com Governo do Estado de São Paulo – através da Secretaria Estadual da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando a transferência de recursos financeiros para o Município de APIAÍ, destinados a realização de reformas e melhorias no campo de futebol do Bairro Pinheiros;

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com esta **LEI**, onerarão verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, em 11 de Junho de 2.004.

  
**EMILSON COURAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal de APIAI

CNPJ 46.634.242/0001-38  
Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000  
Fones: 0 (xx) 15-552-1011, 5521012, 552-1221 Fax: 0 (xx) 15 552-1926